

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROTOCOLADO CGA SAAD Nº 802/2013 - SPDOC.CC 147953/2013.

UNIDADE/ SECRETARIA: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)/
Secretaria de Planejamento e Gestão.

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.

Assunto: Apuração de irregularidades no CFC IEPÊ, situado no Município de Iepê/SP.

Relatório CGA/SPG nº 049.2015

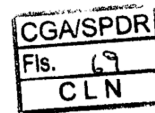
RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente protocolo foi instaurado em virtude do recebimento por esta Setorial do Despacho nº 26, oriundo da Gerência de Credenciamento do DETRAN, que encaminhou o Relatório de Fiscalização realizada em 31.10.2013 no CFC IEPÊ, com base na Ordem de Serviço nº 477/2013.

As irregularidades constatadas na ocasião pela referida Gerência da Diretoria de Habilitação do DETRAN seguem abaixo relacionadas:

- CFC em atividade no endereço de cadastro, porém em prédio com acesso interno à loja de roupas de propriedade dos donos do CFC, situada em prédio vizinho (vide relato de fls.13);

“(…) Existe uma loja ao lado do CFC de roupas de propriedade também dos donos do CFC, a qual tem uma ligação interna (...)”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

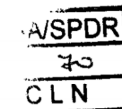
- Foram constatadas 08 (oito) Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), com respectivas renovações realizadas pelo CFC; dois requerimentos para renovação de CNH e um comprovante de taxa de renovação de habilitação;
- banheiro para deficiente físico em desacordo com a norma regulamentada pela Portaria ABNT 9050.

Cabe esclarecer que a renovação de CNH é procedimento vedado aos CFCs pela legislação; razão pela qual o fato constatado foi levado ao conhecimento da autoridade policial do Município de Iepê, a qual houve por bem lavrar o Boletim de Ocorrência 494/2013 (vide cópia acostada aos autos às fls. 06/09) na presença da proprietária do CFC, Sra. [REDACTED]

O Relatório Complementar de fls.41/42 propôs envio de *notes* ao Núcleo de Fiscalização da Diretoria de Habilitação do DETRAN solicitando informações sobre as providências adotadas tendo em vista as irregularidades identificadas no CFC IEPÊ. Em atendimento, aportou o Ofício nº 017/2014 informando ter sido instaurado o processo administrativo nº 08/2014 (Portaria de instauração fls.49/51) contra o CFC aludido, processo este que foi remetido à CIRETRAN de origem para prosseguimento do feito.

Sobreveio relatório complementar de fls.53/54 desta Casa Censora propondo remessa de *notes* à 288ª CIRETRAN de Iepê solicitando informações sobre o deslinde do processo administrativo nº 08/2014. A Diretora da Unidade, Sra. [REDACTED] respondeu informando que o referido processo administrativo já havia sido concluído, tendo seu relatório final sido remetido ao Núcleo de Processos Administrativos da Gerência de Credenciamento em 13.01.2015

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

(fls.57/59). Tal informação foi confirmada pelo Gerente de Credenciamento para Habilitação do DETRAN, o qual acrescentou que a penalidade imposta foi a de advertência ao CFC IEPÊ e seus diretores (correio eletrônico de fls.61).

Desta feita, considerando o acima exposto, as irregularidades identificadas por ocasião de fiscalização no CFC IEPÊ foram objeto de processo administrativo para apuração de responsabilidade, tendo sido imposta a penalidade tida como apropriada pelo Órgão de Trânsito Estadual.

No intuito de obter maiores dados sobre as consequências do Boletim de Ocorrência Policial nº 494/2013, esta Setorial entrou em contato telefônico com a Delegacia de Polícia de Iepê e foi informada pelo escrivão Sr. [REDACTED] de que foi instaurado o Inquérito Policial nº 46/2013, cujo Relatório Final datou de 21.11.2013, tendo comprovado as irregularidades e encaminhado ao DETRAN/SP para providências. As cópias do Relatório Final foram encaminhadas via notes e estão acostadas às fls. 64/67 dos autos.

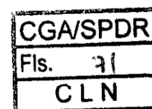
Diante do exposto, propõe-se, ao Sr. Presidente da Corregedoria Geral da Administração, s.m.j., o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente feito, até novos fatos que justifiquem a sua reabertura.

É a manifestação que submeto à douta apreciação superior.

CGA, 26 de janeiro de 2015.

[REDACTED]
RAQUEL ZENEDIN
Corregedora

[REDACTED]
Alexandre Anacleto da Silva
Agente Estadual de Trânsito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA SAAD nº 802/2013 - SPDOC/CC nº147953/2013.

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Apuração de irregularidades no Centro de Formação de Condutores – CFC IEPÊ, situado no Município de Iepê/SP.

Despacho CGA/SPDR nº 050/2015

Considerando, relatório de fls. 68/70 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão da Corregedoria Geral da Administração;

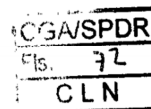
Considerando, que os presentes autos tinham como objeto apuração de irregularidades que estariam ocorrendo nas dependências do Centro de Formação de Condutores Iepê;

Considerando ainda, que as irregularidades constatadas em fiscalização deram ensejo a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CFC em questão, o qual teve como conclusão a imposição de pena de advertência;

Considerando por fim, que todas as providências foram adotadas pelo DETRAN/SP.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21,

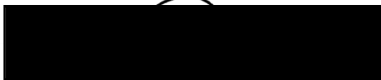
1

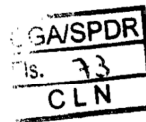


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

ambos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos
ARQUIVAR o presente feito até novos fatos que justifiquem a sua reabertura.

CGA/SPDR, em 26 de janeiro de 2015.


PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 802/2013- SPDOC/CC 147953/2013

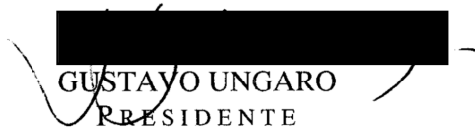
Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito.

Assunto: Apuração de irregularidades no Centro de Formação de Condutores - CFC IEPÊ, situado no município de Iepê/SP

- 1- Vistos.
- 2- Diante do proposto em relatório elaborado, às fls. 68/70, bem como no despacho CGA SPG de nº 050/2015, que acolho, tendo em vista que todas as providências necessárias administrativas foram adotadas por parte do DETRAN/SP e não restando comprovada na instrução, falha funcional dos agentes públicos, archive em pasta própria o presente protocolado.

CGA, em 26 de janeiro de 2015.


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE